



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria Geral das Sessões
Secretaria do Pleno

PROCESSO Nº: 1078/08 (APENSOS NºS 3263/06; 2296, 2105, 2231/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARECIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: HELENITO BARRETO PINTO JÚNIOR
CPF Nº 204.617.555-72
PREFEITO MUNICIPAL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL
FERNANDES

DECISÃO Nº 217/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2007, do Município de Parecis, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Prefeito do Município de Parecis a adoção de medidas compatíveis com as normas legais que regem a Administração Pública, visando corrigir e fortalecer o sistema de controle interno para evitar a reincidência da falha administrativa apontada à fl. 305 do relatório do Corpo Instrutivo, de 21.08.08;

II – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte que verifique o cumprimento da determinação contida no item anterior;

III – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados e ao Controle Interno do Município;



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria Geral das Sessões
Secretaria do Pleno

IV – **Arquivar os autos**, após as providências de praxe.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e EDILSON DE SOUSA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Relator

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO